

DECRETO Nº 083/2026

DATA: 13.04.2026

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal e os Protocolos de Prescrição, Dispensação e Incorporação de Medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos e garantir a segurança do paciente;

CONSIDERANDO a importância da padronização dos processos de prescrição, dispensação e incorporação de medicamentos no âmbito da assistência farmacêutica municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste/PR, o **Comitê Municipal de Prescrição, Dispensação e Incorporação de Medicamentos**, bem como os respectivos protocolos técnicos que nortearão as práticas assistenciais relacionadas à assistência farmacêutica.

§1º Os protocolos de que trata o caput deste artigo compreendem:

I – Protocolos Sistêmicos;

II – Protocolos Gerenciados;

III – Diretrizes clínicas e operacionais voltadas à prescrição e dispensação de medicamentos.

§2º Os protocolos têm por finalidade:

I – Promover a melhoria da comunicação entre os profissionais de saúde.

II – Constituir instrumentos para o desenvolvimento de uma prática assistencial segura e baseada em evidências;

III – Fortalecer o trabalho em equipe multiprofissional;

IV – Qualificar o gerenciamento de riscos no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS);

V – Garantir o uso racional e seguro de medicamentos.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor o Comitê Municipal de Prescrição, Dispensação e Incorporação de Medicamentos, os seguintes membros:

Diretor do Departamento do Municipal de Saúde	Aran Klein Fernandes
Coordenadora da Atenção Básica	Solange Rodrigues de Oliveira
Coordenadora Farmacêutica	Sandra Ferreira Terres
Diretor Médico da APS	Mony zuchi
Coordenadora da Epidemiologia	Aline Filakoski do Nascimento
Coordenadora Vigilância Sanitária	Viviane Eloa Farias

§1º O Comitê poderá convidar outros profissionais ou técnicos, conforme necessidade, para subsidiar suas decisões.

§2º A coordenação do Comitê será exercida por profissional designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Compete ao Comitê:

- I – Elaborar, implantar e revisar os protocolos relacionados à assistência farmacêutica.
- II – Avaliar a incorporação, exclusão e substituição de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
- III – Promover ações de educação permanente sobre o uso racional de medicamentos;
- IV – Assessorar a gestão municipal nas decisões técnicas relacionadas à assistência farmacêutica;
- V – Monitorar e avaliar a aplicação dos protocolos instituídos.

Art. 4º Os protocolos instituídos por este Decreto deverão ser observados por todos os profissionais de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.